



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**RELATÓRIO MENSAL DE ANÁLISE DE RECURSOS RECEBIDOS OU REPASSADOS À
CONTA DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO REFERENTE AO MÊS
DE ABRIL DE 2022 PARA O MUNICÍPIO DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.**

Com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988; Emenda Constitucional Nº. 108, de 27 de agosto de 2020, regulamentada pela Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Lei Municipal Nº. 5.574, de 29 de março de 2021, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Teresina-PI emite sua análise sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB referente ao mês de Abril de 2022.

**COM BASE NOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS MENSIS DO FUNDEB
(ABRIL/2022)**

DO REPASSE MENSAL E APLICAÇÃO

Este relatório cuida da fiscalização do repasse dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) correspondente ao mês de Abril de 2022, com rendimentos, no valor total de R\$ **49.178.397,45** (quarenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

No âmbito da aplicação, os recursos foram distribuídos no pagamento de pessoal e encargos sociais - Magistério o valor de R\$ **31.756.166,51** (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), pagamento de pessoal e encargos sociais - Administrativo, o valor de R\$ **2.048.075,18** (dois milhões, quarenta e oito mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos); e outras despesas, no valor de R\$ **5.356.823,25** (cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), efetivados no mês de Abril de 2022, conforme Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas e Prestação de Contas dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), repassados à Prefeitura Municipal de Teresina – Piauí em Abril de 2022.

DAS DESPESAS

Analizadas as despesas com pagamento de pessoal – Magistério e Administrativo, constantes nas folhas de pagamento da prestação de contas de Abril de 2022, pagas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, observou-se o cumprimento da legislação pertinente, dadas as determinações legais acerca do percentual mínimo de 70% aplicável ao pagamento de profissionais da educação, em efetivo exercício da função e percentual máximo de 30% aplicável ao pagamento de demais despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

DO VOTO

A presente prestação de contas foi analisada e reprovada pelos conselheiros titulares e suplentes presentes na 6ª sessão ordinária deste colegiado, realizada em 28 de Junho de 2022, tendo em vista que foi observada a implantação do reajuste salarial anual do Piso Salarial Profissional Nacional dos profissionais efetivos da Educação, descumprindo o percentual de 33,23%, determinado pela Lei



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

TERESINA-PI

Federal 11.738/2008, no qual tal percentual de 16% do referido reajuste implantado por este Município fere a CRFB/88, art. 206, V e VIII; a LDB (Lei 9.394/96), art. 3º, VII; Meta 17 do PNE – Plano Nacional de Educação (2014-2024) e a Lei Complementar nº 3.951/2009 (Estatuto do Magistério e Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal de Teresina).

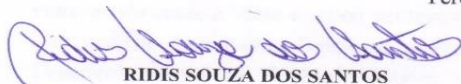
Vale ressaltar que a até a presente data, a SEMEC não efetivou o ressarcimento do valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), correspondente às despesas com aquisição dos 100 mil livros paradidáticos “Teresina Educativo”, pagos com recursos provenientes do FUNDEB, conforme solicitação no relatório/parecer deste Colegiado, acerca da Prestação Mensal das Contas do FUNDEB/Novembro de 2021, de 08 de fevereiro de 2022 e reiterado através do ofício nº 026/2022/CACS-FUNDEB/THE, de 21 de Março de 2022. Recebemos cópia do Ofício SEMEC nº 2803/2022, de 08 de junho de 2022, no qual o Senhor Secretário Municipal de Educação solicita à SEMF providências de ressarcimento à conta do FUNDEB, do referido valor, cuja tramitação encontra-se na PGM de Teresina, sem, contudo, ser efetivado o referido ressarcimento.

CONCLUSÃO DO CACS-FUNDEB/THE

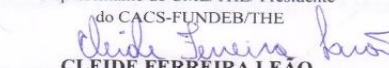
No exercício do acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o CACS-FUNDEB de Teresina-Piauí, com vistas a garantir o cumprimento dos fins a que se destina tal recurso, procedeu a análise das despesas de pessoal, encargos sociais e outras despesas constantes na prestação de contas do mês Abril de 2022 e concluiu que não foi observada a concordância com a legislação vigente, considerando, portanto, irregular tal prestação de contas.

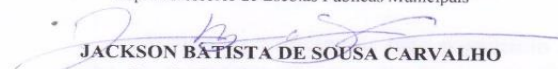
É O PARECER.

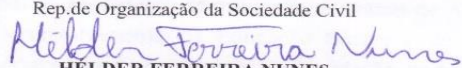
Teresina, 28 de Junho de 2022.

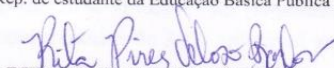

RIDIS SOUZA DOS SANTOS

Representante do CME/THE/ Presidente
do CACS-FUNDEB/THE


CLEIDE FERREIRA LEÃO
Rep. Professores de Escolas Públicas Municipais

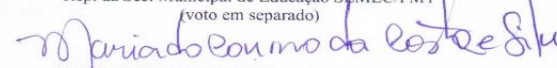

JACKSON BATISTA DE SOUSA CARVALHO
Rep. de Organização da Sociedade Civil

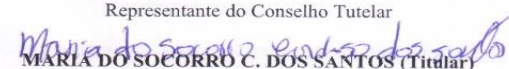

HELDER FERREIRA NUNES
Rep. de estudante da Educação Básica Pública


RITA PIRES VELOSO BARBOSA
Rep. do Poder Executivo Municipal
(voto em separado)

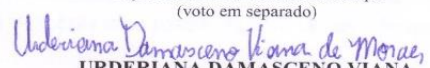

MARIA LUZIA ALVES DE CARVALHO

Rep. da Sec. Municipal de Educação SEMEC/PMT
(voto em separado)


MARIA DO CARMO DA COSTA E SILVA
Representante do Conselho Tutelar


MARIA DO SOCORRO C. DOS SANTOS (Titular)
Rep. de Organização da Sociedade Civil


THEODOLINA BESERRA TORRES LEANDRO
Representante das Escolas do Campo
(voto em separado)


UDERIANA DAMASCENO VIANA DE MORAES
Rep. dos Diretores das Esc. Púb. Municipais



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO MENSAL DE ANÁLISE DE RECURSOS RECEBIDOS OU REPASSADOS À CONTA DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022 PARA O MUNICÍPIO DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.

VOTO EM SEPARADO

Enquanto Representantes da Secretaria Municipal de Educação SEMEC/PMT e Representante das Escolas do Campo no CACS-FUNDEB/THE e presentes na 6ª Reunião Ordinária de 2022 deste colegiado, na qual foi analisada a prestação de contas do FUNDEB referente ao mês de Abril de 2022, com fundamento na Lei 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, apresentamos nossos votos em separado, elencando os seguintes pontos inerentes a referida prestação de contas:

I – Não acompanhamos o voto da maioria deste colegiado pela reprovação da presente prestação de contas, tendo em vista que a competência deste Colegiado é fiscalizar e manifestar-se sobre a regularidade ou não, das aplicações do fundo, emitindo um posicionamento acerca do que pode ou não pode ser pago com recursos provenientes do FUNDEB. Portanto, pela análise, os recursos foram aplicados conforme rege a resolução, não havendo desvio de recurso ou desrespeito a normativa de aplicação do FUNDEB.

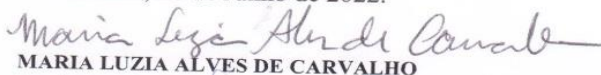
II – A recomendação do ressarcimento do valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), à conta do FUNDEB, utilizados para aquisição de livros didáticos, valor este já analisado na Prestação de Contas de Abril/2022; inclusive aprovada pelo Conselho, valor este condicionado à restituição, portanto, desnecessário se faz ser analisado e reanalisado, visto que corresponde a despesa do referente mês, muito menos a exercício financeiro corrente. Recebemos cópia do Ofício SEMEC nº 2803/2022, de 08 de junho de 2022, no qual o Senhor Secretário Municipal de Educação solicita à SEMF providências de ressarcimento à conta do FUNDEB, do referido valor, cuja tramitação encontra-se na PGM de Teresina, portanto, impertinente, descabida a reprovação da prestação de contas do Mês de Abril de 2022, uma vez que, a referida aquisição é despesa constante da Prestação de Contas do mês de Novembro de 2021 e já foram dados os encaminhamentos recomendados, acerca da referida restituição.

III - Quanto ao pagamento do Piso nacional do magistério e seu reajuste, o município aprovou uma lei junto ao legislativo municipal, cabendo apenas ao poder judiciário declarar sua ilegalidade, mediante provocação dos órgãos de Controle, inclusive o Conselho.

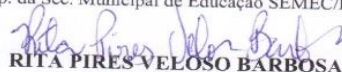
A maioria deste Colegiado, ao analisar as contas dos meses do exercício financeiro corrente, lamentavelmente, vem reprovando-as com base em prestação de contas já analisadas repetidamente e se fundamentando em análise de legalidade de lei que reajustou o piso.

Diante do exposto, concluímos que ao efetivar todas as despesas constantes na prestação de contas do mês Abril de 2022, foi observada a concordância com a legislação vigente, sendo, portanto, regular a supracitada prestação de contas.

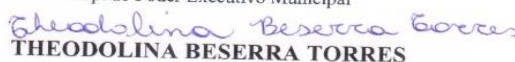
Teresina, 28 de Junho de 2022.


MARIA LUZIA ALVES DE CARVALHO

Rep. da Sec. Municipal de Educação SEMEC/PMT


RITA PIRES VELOSO BARBOSA

Rep. do Poder Executivo Municipal


THEODOLINA BESERRA TORRES

Representante das Escolas do Campo